

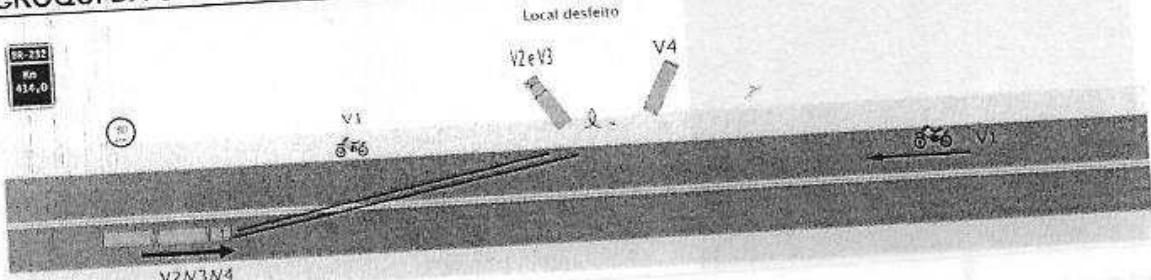


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19027922B01



condições. Observações:1. O local do acidente estava desfeito.2. O veículo V2 foi removido por amigos do condutor de V2.3. Condutores sem sinais de embriaguez. Valor 0,0 mg.4. Sinalização horizontal e vertical existente. Faixa dupla continua.5. Velocidade do local 80 km/h.

#### CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



S ALGUEIRO

SERRA TAIHADA

#### AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

#### EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Saída de leito carroçável	V4, V3, V2

#### MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
1	V2			15,00
1	V3			15,00
1	V4			15,00

#### DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

#### APOIO EXTERNO

tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
Corpo de bombeiros	27/05/2019 08:00	27/05/2019 09:00



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.tjepe.jus.br](http://www.tjepe.jus.br).

191



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA - 14/01/2020 15:21:11  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011415211128200000055523645>  
Número do documento: 20011415211128200000055523645

Num. 56440413 - Pág. 1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO N° 19027922B01

IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - PEY0976 - MOTOCICLETA

V1 - Informações

Placa: PEY0976 Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN KS

Ano fabricação: 2010 Chassi: 9C2JC4110BR416470

Espécie: Passageiro Categoria: Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 00272930423

Tipo de veículo: Motocicleta

Cor: Preta



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61/DI, de 12 de novembro de 2015.

191



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA - 14/01/2020 15:21:11  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011415211128200000055523645>  
Número do documento: 20011415211128200000055523645

Num. 56440413 - Pág. 2



# BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PRF

PROTOCOLO: N° 19027922B01



Maiores dúvidas acesse: [www.prf.gov.br/portal](http://www.prf.gov.br/portal)



Para cópia do seu Boletim acesse o site: [www.prf.gov.br/novobal](http://www.prf.gov.br/novobal) /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



**Atenção:** As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2.

191



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA - 14/01/2020 15:21:11

<https://pje.tjejus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011415211128200000055523645>

Número do documento: 20011415211128200000055523645

Num. 56440413 - Pág. 3



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19027922B01

### INFORMAÇÕES GERAIS

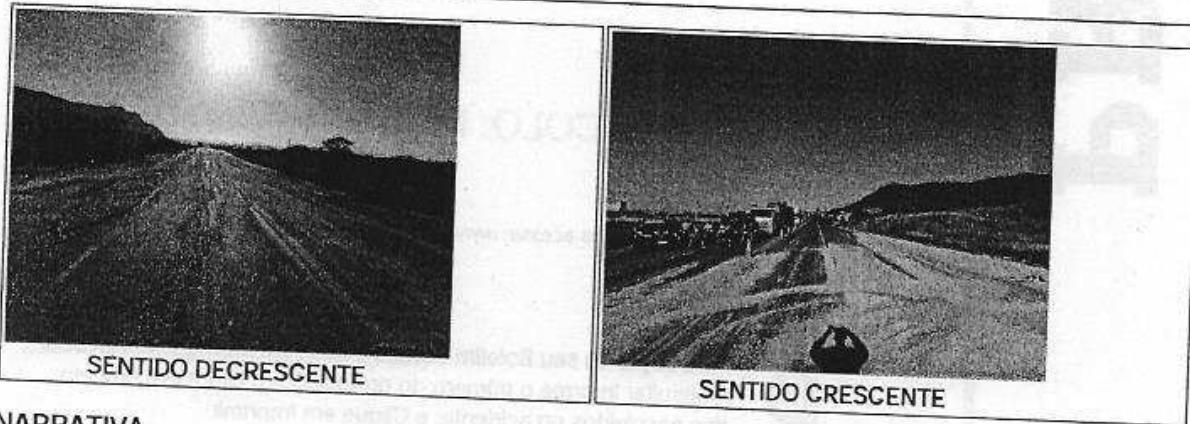
Data: 27/05/2019 Hora: 06:05 Município: SERRA TALHADA/PE  
BR: 232 KM: 414,0 Sentido: Decrescente  
Policial responsável pelo atendimento: EDSON VIEIRA, 1971460

### ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal  
Tipo de pista: Simples  
Estrutura Viária: Reta  
Acostamento: Sim  
Condicion meteorológica: Céu Claro

Tipo de pavimento: Asfalto  
Condilção da Pista: Seca  
Localidade urbanizada: Sim  
Canteiro Central: Não  
Fase do dia: Pleno dia

### IMAGENS PANORÂMICAS



### NARRATIVA

No dia 27/05/2019, por volta de 06:10 h, a equipe PRF foi acionada para atender um acidente ocorrido na BR 232, km 414, no município de Serra Talhada/PE. O acidente, saída de pista com tombamento, envolveu os veículos (V2), SCANIA 440 A6x4, de placa PUB 2157/PE acoplado com os SEMI-REBOQUES (V3) NGF3E93 e (V4) NGF3E73 e (V1) motocicleta HONDA CG 125 FAN de placa PEY 0976/PE. O acidente ocorreu quando V1 seguia o fluxo normal da via, sentido crescente, deslocando-se no sentido Serra Talhada-Salgueiro, quando percebeu que V2, SCANIA e os SEMI-REBOQUES, em sentido contrário, lombou com sua carga de milho e atravessou as faixas de rolamento. Onde cruzou a via, saindo da pista e parando fora da rodovia, porém V1 foi atingido pela carga tombando no local. O Sr. Geraldo Olavio Nogueira, CNH 06275054096, condutor de V1, foi encaminhado ao Hospital Municipal de Serra Talhada com ferimentos leves. O Sr. Claudivan Garcia da Silva, CNH 00499124130, informou que havia cavalo na via, porém não foi encontrado nenhum animal no local. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de informações do acidente, concluiu-se que a causa presumível do acidente foi falta de atenção (sonolência). Pois o local é uma reta, com visibilidade boa, hora do acidente era céu claro. E ainda, a sinalização do local da via está em boas



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, art. 2º da Instrução Normativa N° 41/DO, de 13 de novembro de 2015.

191



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA - 14/01/2020 15:21:11  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011415211128200000055523645>  
Número do documento: 20011415211128200000055523645

Num. 56440413 - Pág. 4





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19027922B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/CG 125 FAN KS

Placa: PEY0976

Nº BOAT: 19027922B01

Nome do Agente: EDSON VIEIRA

Matrícula do Agente: 1971460

Data: 27/05/2019

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro		X		
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X		
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X		
4	Coluna de direção		X		
5	Chassi		X		
6	Garfo traseiro		X		
7	Eixo traseiro (triciclos)		X		

Dano de Monta: Pequena

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

191



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA - 14/01/2020 15:21:11  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011415211128200000055523645>  
Número do documento: 20011415211128200000055523645

Num. 56440413 - Pág. 6



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19027922B01

V2 - IMAGENS COMPLEMENTARES



Este documento é de competência da autoridade policial que o assinou eletronicamente. O documento não é válido se houver alguma alteração ou suprimento de sua estrutura.



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

191



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA - 14/01/2020 15:21:11  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011415211128200000055523645>  
Número do documento: 20011415211128200000055523645

Num. 56440413 - Pág. 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19027922B01



V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / SCANIA/G 440 A6X4

Placa: PUB2157

Nº BOAT: 19027922B01

Nome do Agente: EDSON VIEIRA

Matrícula do Agente: 1971460

Data: 27/05/2019

Item | Descrição do item

Item	Descrição do item	Valor	Item	danificado no acidente	
				Sim	Não
				NA	

- 1 Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho. M X
- 2 Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassis. M X
- 3 Para choque traseiro danificado. M X
- 4 Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão. M X
- 5 Avaria em qualquer um dos eixos M X
- 6 Dano em qualquer componente do Sistema de freios. M X
- 7 Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina. M X
- 8 Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina M X
- 9 Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas M X
- 10 Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina. G X
- 11 Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina. G X
- 12 Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas G X
- 13 Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi. M X
- 14 Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão M X
- 15 Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi. G X
- 16 Air bags ( se existir) M X

Dano de Monta: Pequena



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

191



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA - 14/01/2020 15:21:11  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011415211128200000055523645>  
Número do documento: 20011415211128200000055523645

Num. 56440413 - Pág. 8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19027922B01

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial do Brasil, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769FB352E75EBE296DEF.

191

Página 9 de 16



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA - 14/01/2020 15:21:11  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011415211128200000055523645>  
Número do documento: 20011415211128200000055523645

Num. 56440413 - Pág. 9



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19027922B01



**V2 - Proprietário**

Nome: ADIEL FERREIRA DA SILVA  
Email:  
Endereço: CARUARU-PE

CPF/CNPJ: 008.109.054-42  
Telefone:

**V2C - CONDUTOR DE V2 - CLAUDIVAN GARCIA DA SILVA**

**V2C - Informações**

Nome: CLAUDIVAN GARCIA DA SILVA  
CPF: 656.759.834-49  
Sexo: Masculino  
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 06/12/1968  
Estado civil: Não Informado  
Estado físico: Ileso

**V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor**

Categoria: AE      Primeira habilitação: 29/02/1988      Nº Registro: 00499124130  
UF: MA      Vencimento da habilitação: 18/02/2024      Motorista profissional: Não  
Observações CNH: 15

**V2C - Alterações da Capacidade Motora**

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim      Condutor se recusou a realizar o teste: Não  
Visíveis sinais de embriaguez: Não      Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não  
Resultado obtido: 0,0 mg/l

**V2C - Dados do Contato**

Endereço: RUA PROJETADA, 09, SAO LUIS, VARGEM GRANDE PAULISTA-SP  
Telefone:  
Email:

**V3 - VEÍCULO 3 - NGF3E93 - SEMIREBOQUE**

**V3 - Informações**

Placa: NGF3E93	Marca/modelo: SR/GUERRA AG GR	Renavam: 00878428364
Ano fabricação: 2006	Chassi: 9AA07102G6C061096	Tipo de veículo: Semireboque
Espécie: Carga	Categoria: Aluguel	Cor: Preta
Manobra no momento do acidente: Segundo o fluxo, na faixa de rolamento		



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novabat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F2005A7769FR352C75EBE296DEF.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19027922B01

V3 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V3 / SR/GUERRA AG GR  
Nome do Agente: EDSON VIEIRA

Placa: NGF3E93  
Matrícula do Agente: 1971460

Nº BOAT: 19027922B01  
Data: 27/05/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente	
			Sim	Não

- 1 Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.
- 2 Carroceria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroceria com o chassis.
- 3 Para choque traseiro danificado.
- 4 Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.
- 5 Avaria em qualquer um dos elos
- 6 Dano em qualquer componente do Sistema de freios.
- 7 Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.
- 8 Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina
- 9 Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas
- 10 Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.
- 11 Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.
- 12 Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas
- 13 Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.
- 14 Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão
- 15 Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.
- 16 Air bags ( se existir)

M X

M X

M X

M X

M X

G X

G X

G X

M X

M X

Dano de Monta: Média



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial do Brasil, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 21 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE296DEF.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19027922B01



V3 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA

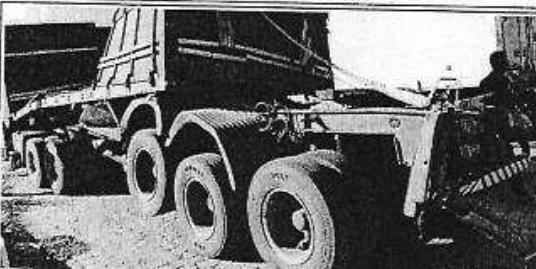


IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no artigo b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novabt/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769FB352E75EBC2960EF.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19027922B01

V3 - Proprietário

Nome: ADIEL FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 008.109.054-42

Email:

Telefone:

Endereço: MOSSORÓ-RN

V3C - CONDUTOR DE V3 - Não identificado

V3C - Informações

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Informações complementares: condutor e o mesmo de V2

V3C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:

Primeira habilitação:

Nº Registro:

UF:

Vencimento da habilitação:

Motorista profissional: Não

Observações CNH:

V3C - Alterações da Capacidade Motoria

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

Resultado obtido: 0,0 mg/l

V3C - Dados do Contato

Endereço:

Email:

Telefone:

V4 - VEÍCULO 4 - NGF3E73 - SEMIREBOQUE

V4 - Informações

Placa: NGF3E73

Marca/modelo: SR/GUERRA AG GR

Renavam: 00878428089

Ano fabricação: 2006

Chassi: 9AA07072G6C061097

Tipo de veículo: Semireboque

Espécie: Carga

Categoria: Aluguel

Cor: Preta

Manobra no momento do acidente: Segundo o fluxo, na faixa de rolamento



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/revobstautenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769FB352E75EBE296DEF.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19027922B01

V4 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V4 / SR/GUERRA AG GR

Placa: NGF3E73

Nº BOAT: 19027922B01

Nome do Agente: EDSON VIEIRA

Matrícula do Agente: 1971460

Data: 27/05/2019

Item Descrição do Item

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente	
			Sim	Não

- 1 Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho. M X
- 2 Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassis. M X
- 3 Para choque traseiro danificado. M X
- 4 Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão. M X
- 5 Avaria em qualquer um dos eixos M X
- 6 Dano em qualquer componente do Sistema de freios. M X
- 7 Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina. M X
- 8 Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina M X
- 9 Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas M X
- 10 Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina. M X
- 11 Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina. G X
- 12 Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas G X
- 13 Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi. G X
- 14 Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão M X
- 15 Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi. G X
- 16 Air bags ( se existir) M X

Dano de Monta: Média



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 2379F20B5A7769FB352E75EBE296DEF.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19027922B01



V4 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA

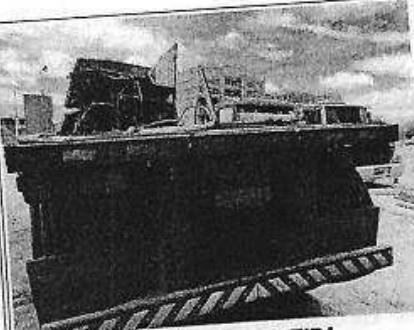


IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.208-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE296DEF.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19027922B01

**V4 - Proprietário**

Nome: ADIEL FERREIRA DA SILVA  
Email:  
Endereço: MOSSORÓ-RN

CPF/CNPJ: 008.109.054-42  
Telefone:

**V4C - CONDUTOR DE V4 - Não Identificado**

**V4C - Informações**

Nome:  
Sexo: Masculino  
Informações complementares: condutor e o mesmo de V2

Data de Nascimento:  
Estado físico: Ileso

**V4C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor**

Categoria: Primeira habilitação:  
UF: Vencimento da habilitação:  
Observações CNH: Nº Registro:  
Motorista profissional: Não

**V4C - Alterações da Capacidade Motora**

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim  
Visíveis sinais de embriaguez: Não  
Resultado obtido: 0,0 mg/l  
Condutor se recusou a realizar o teste: Não  
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

**V4C - Dados do Contato**

Endereço:  
Telefone:  
Email:



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1977460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novabm/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769-B352E79E8E2960EF.

191





Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA - 14/01/2020 15:21:11

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011415211150300000055523646>

Número do documento: 20011415211150300000055523646

Num. 56440414 - Pág. 1



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

**INSTITUIÇÃO FISCALIZADA E CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética do Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50060-002  
CNPJ 05.805.632/0001-01 | Inscrição Estadual: 0005943-03 | www.celepe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
VALDELICE MARIA DA SILVA

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
QD A 32

CPF: 044.819.734-04

SGAE/P/SERRA TALHADA  
SERRA TALHADA/PE  
56900-000

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL

DATA DE NOTA	TIPO DE NOTA	DATA DE VENCIMENTO
05/19/1803	UNICA	15/05/2019
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA DE PAGAMENTO
16/05/2018	2014314298	3664819

DATA CENTRAL	DATA VENCIMENTO
7020980090	05/2019
DATAS DE VENCIMENTO	DATAS DE PAGAMENTO
22/05/2019	13/06/2019

TOTAL DA FATURA R\$ 54,40

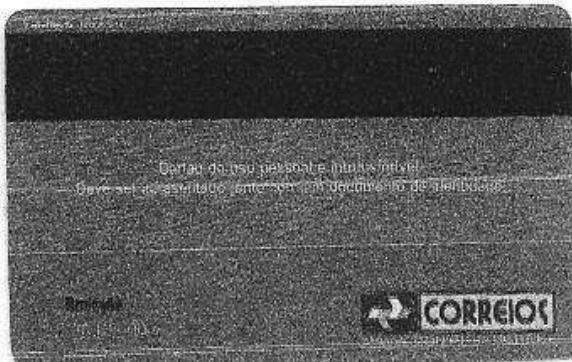
DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE CONSUMO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	59.000,0000	0,78471787	46,20
Acrescimo Bimestre AMARELA			0,43
Contab. Num. Pública Municipal			2,08
Dirige FUNDAÇÃO TERRA - (087) 3021-1542			5,00

TOTAL DA FATURA		54,40							
<b>DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE STANLEY FISCAL</b>									
Nº DO MÊS	TIPO DA MEDIDOR	DATA	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MEDIDOR CAT	CAT	15-04-2019	12.000,00	15-05-2019	12.050,00	30	1.00000		50,00

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO		DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS		DEMONSTRATIVO DE DESPESAS	
Mês/Ano		BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPORTE	
MAIO/19	59	ICMS	15,71	25,00	11,57
JUN/19	58	PIS	45,71	1,16	0,54
JUL/19	60	COFINS	45,71	5,37	2,30
AUG/19	61				
SETE/19	56				
AGO/19	59				
SET/19	64				
OCT/19	65				
NOV/19	62				
DEZ/19	63				
JAN/20	67				
FEB/20	68				
MAR/20	69				
ABR/20	70				
MAY/20	71				
JUN/20	72				
JUL/20	73				
AUG/20	74				
SETE/20	75				
AGO/20	76				
SET/20	77				
OCT/20	78				
NOV/20	79				
DEZ/20	80				
JAN/21	81				
FEB/21	82				
MAR/21	83				
ABR/21	84				
MAY/21	85				
JUN/21	86				
JUL/21	87				
AUG/21	88				
SETE/21	89				
AGO/21	90				
SET/21	91				
OCT/21	92				
NOV/21	93				
DEZ/21	94				
JAN/22	95				
FEB/22	96				
MAR/22	97				
ABR/22	98				
MAY/22	99				
JUN/22	100				
JUL/22	101				
AUG/22	102				
SETE/22	103				
AGO/22	104				
SET/22	105				
OCT/22	106				
NOV/22	107				
DEZ/22	108				
JAN/23	109				
FEB/23	110				
MAR/23	111				
ABR/23	112				
MAY/23	113				
JUN/23	114				
JUL/23	115				
AUG/23	116				
SETE/23	117				
AGO/23	118				
SET/23	119				
OCT/23	120				
NOV/23	121				
DEZ/23	122				
JAN/24	123				
FEB/24	124				
MAR/24	125				
ABR/24	126				
MAY/24	127				
JUN/24	128				
JUL/24	129				
AUG/24	130				
SETE/24	131				
AGO/24	132				
SET/24	133				
OCT/24	134				
NOV/24	135				
DEZ/24	136				
JAN/25	137				
FEB/25	138				
MAR/25	139				
ABR/25	140				
MAY/25	141				
JUN/25	142				
JUL/25	143				
AUG/25	144				
SETE/25	145				
AGO/25	146				
SET/25	147				
OCT/25	148				
NOV/25	149				
DEZ/25	150				
JAN/26	151				
FEB/26	152				
MAR/26	153				
ABR/26	154				
MAY/26	155				
JUN/26	156				
JUL/26	157				
AUG/26	158				
SETE/26	159				
AGO/26	160				
SET/26	161				
OCT/26	162				
NOV/26	163				
DEZ/26	164				
JAN/27	165				
FEB/27	166				
MAR/27	167				
ABR/27	168				
MAY/27	169				
JUN/27	170				
JUL/27	171				
AUG/27	172				
SETE/27	173				
AGO/27	174				
SET/27	175				
OCT/27	176				
NOV/27	177				
DEZ/27	178				
JAN/28	179				
FEB/28	180				
MAR/28	181				
ABR/28	182				
MAY/28	183				
JUN/28	184				
JUL/28	185				
AUG/28	186				
SETE/28	187				
AGO/28	188				
SET/28	189				
OCT/28	190				
NOV/28	191				
DEZ/28	192				
JAN/29	193				
FEB/29	194				
MAR/29	195				
ABR/29	196				
MAY/29	197				
JUN/29	198				
JUL/29	199				
AUG/29	200				
SETE/29	201				
AGO/29	202				
SET/29	203				
OCT/29	204				
NOV/29	205				
DEZ/29	206				
JAN/30	207				
FEB/30	208				
MAR/30	209				
ABR/30	210				
MAY/30	211				
JUN/30	212				
JUL/30	213				
AUG/30	214				
SETE/30	215				
AGO/30	216				
SET/30	217				
OCT/30	218				
NOV/30	219				
DEZ/30	220				
JAN/31	221				
FEB/31	222				
MAR/31	223				
ABR/31	224				
MAY/31	225				
JUN/31	226				
JUL/31	227				
AUG/31	228				
SETE/31	229				
AGO/31	230				
SET/31	231				
OCT/31	232				
NOV/31	233				
DEZ/31	234				
JAN/32	235				
FEB/32	236				
MAR/32	237				
ABR/32	238				
MAY/32	239				
JUN/32	240				
JUL/32	241				
AUG/32	242				
SETE/32	243				
AGO/32	244				
SET/32	245				
OCT/32	246				
NOV/32	247				
DEZ/32	248				
JAN/33	249				
FEB/33	250				
MAR/33	251				
ABR/33	252				
MAY/33	253				
JUN/33	254				
JUL/33	255				
AUG/33	256				
SETE/33	257				
AGO/33	258				
SET/33	259				
OCT/33	260				
NOV/33	261				
DEZ/33	262				
JAN/34	263				
FEB/34	264				
MAR/34	265				
ABR/34	266				
MAY/34	267				
JUN/34	268				
JUL/34	269				
AUG/34	270				
SETE/34	271				
AGO/34	272				
SET/34	273				
OCT/34	274				
NOV/34	275				
DEZ/34	276				
JAN/35	277				
FEB/35	278				
MAR/35	279				
ABR/35	280				
MAY/3					



ESPOSA



CARTÓRIO CIVIL  
da Silva  
Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO (1<sup>a</sup> via)

NOME: GERALDO OLAVIO NOGUEIRA e dona VALDELICE MARIA DA SILVA NOGUEIRA  
MATRÍCULA:  
0758870155 2015 2 00015 074 0002708 63

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E  
FILIAÇÕES DOS CONJUGES

GERALDO OLAVIO NOGUEIRA - BRASILEIRO - NASCEU AOS 10 DE AGOSTO DE 1981 - EM  
MIRANDIBA/PE - FILHO DE OLAVIO ANTONIO NOGUEIRA e dona JOAQUINA MARIA DA SILVA  
NOGUEIRA.

VALDELICE MARIA DA SILVA - BRASILEIRA - NASCEU AOS 11 DE NOVEMBRO DE 1974 - EM  
MIRANDIBA/PE - FILHA DE JOÃO BAIÃO DA SILVA e dona ANA ADELINA DA SILVA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

DIA

MÊS

ANO

20

03

2015

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A ASSINAR:  
VALDELICE MARIA DA SILVA NOGUEIRA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

CASAMENTO REGISTRADO NO LIVRO B/15 FLS.74 SOB N°2708 DO CARTÓRIO DE MIRANDIBA/PE  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
Rua TIBURTINO DE CARVALHO N° 18.  
MIRANDIBA/PE.  
CEP: 56980-0000.

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé.  
Mirandiba, aos 20 /MARÇO/2015.

Oficial do Registro Civil

Juan Maia das da Silva

Cartório de Registro Civil  
Tribunal de Justiça da Silva  
Oficial do Reg. Civil



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA - 14/01/2020 15:21:11  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011415211172500000055523648>  
Número do documento: 20011415211172500000055523648

Num. 56440416 - Pág. 1

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUICIÊNCIA FINANCEIRA

DECLARANTE: **GERALDO OLAVIO NOGUEIRA**, brasileiro(a), casado(a), ajudante de pedreiro, inscrito(a) no CPF sob nº 058.342.744-80, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5913876-SSP/PE, residente e domiciliado(a) Quadra "A", 32 – CAGEP – Serra Talhada/PE. Vem, pela presente, DECLARAR que não tem condições de arcar com as despesas deste processo, sem comprometimento do sustento próprio e de sua família, Por tais razões, pleiteiam-se os benefícios da Justiça Gratuita, assegurados pela Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV e pela Lei 13.105/2015 (CPC), artigo 98 e seguintes, de logo esclarecendo que o(s) advogado(s) constituído(s) para ingresso da ação o faz sob a condição de contrato de êxito, sem cobrança de honorários prévios. A presente declaração é firmada com plena consciência das sanções penais a quem presta falsas declarações.

Serra Talhada/PE, 03 de dezembro de 2019.

*Geraldo Olavio Nogueira*  
GERALDO OLAVIO NOGUEIRA





# NOVO ENVIADO

## PEDIDO DO SEGURO DPVAT

<b>LIDER</b> Seguradora Lider e Seguro DPVAT		<b>PEDIDO DO SEGURO DPVAT</b>	
<b>Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:</b> <input checked="" type="checkbox"/> DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) <input type="checkbox"/> INVALIDEZ PERMANENTE <input type="checkbox"/> MORTE			
2 - Nº do sinistro ou ASL: <b>058.342.744-80</b> 4 - Nome completo da vítima: <b>GERALDO OLÁVIO NOGUEIRA</b>			
3 - CPF da vítima: <b>058.342.744-80</b> 4 - Nome completo da vítima: <b>GERALDO OLÁVIO NOGUEIRA</b> <small>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAÍS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR</small>			
5 - Nome completo: <b>GERALDO OLÁVIO NOGUEIRA</b> 6 - CPF: <b>058.342.744-80</b> 7 - Profissão: <b>AJ. GERAL</b> 8 - Endereço: <b>QUADRA "A"</b> 9 - Número: <b>32</b> 10 - Complemento: <b>CASA</b> 11 - Bairro: <b>CAGEP</b> 12 - Cidade: <b>SERRA TALHADA PE</b> 13 - Estado: <b>PE</b> 14 - CEP: <b>56900 000</b> 15 - E-mail: <b>macedomaia1@yahoo.com.br</b> 16 - Tel. (DDD): <b>87999201949</b>			
17 - Nome completo do Representante Legal: 18 - CPF do Representante Legal: <small>Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).</small>			
19 - Profissão do Representante Legal: <small>Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).</small>			
20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA: <input type="checkbox"/> RECUSO INFORMAR <input checked="" type="checkbox"/> R\$1,00 A R\$1.000,00 <input type="checkbox"/> R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00 <input type="checkbox"/> SEM RENDA <input type="checkbox"/> R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 <input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$5.000,00			
21 - DADOS BANCÁRIOS: <input checked="" type="checkbox"/> BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAÍS, CURADOR/TUTOR) <small>CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)</small> <input type="checkbox"/> Bradesco (237) <input type="checkbox"/> Itaú (341) <input type="checkbox"/> Banco do Brasil (001) <input type="checkbox"/> Caixa Econômica Federal (104) AGÊNCIA: <b>0776</b> CONTA: <b>32179</b> (Informar o dígito se existir) <b>8</b> (Informar o dígito se existir) <small>Nome do BANCO: _____</small> <small>AGÊNCIA: _____ CONTA: _____ (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)</small> <small>Autorizo a Seguradora Lider a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.</small>			
22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SÓMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE <small>Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):</small>			
<input checked="" type="checkbox"/> Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou <input type="checkbox"/> O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou <input type="checkbox"/> O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido. <small>Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Lider para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.</small>			
DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SÓMENTE PARA COBERTURA DE MORTE			
23 - Estado civil da vítima: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado (no Civil) <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Viúvo 24 - Data do óbito da vítima:			
25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:			
28 - Vítima teve filhos? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nascituro (meio-irmão)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 31 - Vítima teve irmãos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
<small>Estou ciente de que a Seguradora Lider pagará, caso devido, a indenização do Seguro DPVAT por morte áquelas beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.</small>			
<b>NÃO ALFABETIZADO</b>		34 - Nome do beneficiário: _____ 35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido: _____ 36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido: _____ 37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido: _____	
40 - Local e Data, <b>Serra Talhada, 16/10/2019</b> 41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante) <b>Gerardo Olávio Nogueira</b>		38 - 1º   Nome: _____ CPF: _____ <small>Assinatura da testemunha</small> 39 - 2º   Nome: _____ CPF: _____ <small>Assinatura da testemunha</small>	
42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)		43 - Assinatura do Procurador (se houver)	



**SINISTRO 3190612678 - Resultado de consulta por beneficiário**

VÍTIMA GERALDO OLAVIO NOGUEIRA  
COBERTURA DAMS

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE  
INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial Recife-PE  
BENEFICIÁRIO GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

CPF/CNPJ: 05834274480

Posição em 11-12-2019 09:20:28

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
06/11/2019	R\$ 47,12	R\$ 0,00	R\$ 47,12

Histórico das correspondências enviadas		Ver Carta
Data da Carta	Referência	
14/11/2019	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	
01/11/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	

9.450,00  
- 47,12  
—————  
9.402,88



Sc.



**HOSPAM**  
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR  
AGAMENON MAGALHÃES



## BOLETIM DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E EMERGÊNCIA

Nº: 16

Data:	100.3019	Hora:	00:10
Nome:	Jeronimo Otavio Moqueis	Profissão:	PF - Pefal
Nome Social:		Estado Civil:	Casado
Nascimento:	10.08.1981	Sexo:	M
Escolaridade:	2º P. CIVIL	Responsável:	O mesmo
Mãe:	Jacqueline Maria da Silva	RG/CPF:	3913816
Enderéss:	Al. 2646 C/ 304	Município:	Salvador
Bairro:	CRISTAL	Fone:	9608-2207
Cartão SUS:	10.604246795413	Preta	Amarela
Raça/Cor:	Branca	Parda	Indígena

VERMELHO     AMARELO     VERDE     AZUL

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Situação/Queixa:

PA:	Pulso:	HGT:	T:	SpO <sub>2</sub> :	Peso:	Glasgow:
Medicações em uso:						
Intolerâncias/Alergias:						
Fluxograma:			Carimbo e Assinatura:			

### ATENDIMENTO MÉDICO

História e Exame Físico:

PC M/F PMA ACREDA DE MORTE HA 1 3 Hora(s)  
Vindo a apresentar lesão contuso - contusão  
em face media de 2º grau profundo e face interna  
de 3º grau rompido, além de deformidade anatômica  
na face com níveis pedos.

Tratamento:

- SORVETO RADIOPAQUIA DE MÃO (P)
- CEFALOTINA 01 amp. + AD EV FF(
- AVANZADO DO ORTOPEDISTA
- VOLTAZEN Oláct. 100 mg
- CEFTRIAXONA 01g + ADEVAGORA 10:10

Hipótese Diagnóstica:

Lesão contuso contusa em  
2º e 3º grau profundo (P)  
Fratura em dedo (2) (P).

Carimbo e Assinatura:

Dr. Cleber Simões da Lima  
Médico  
CRM: 6755/CPF: 127.965.974-00





HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco  
Serra Talhada - FUSAM / SUS / PE

## ATESTADO

*60 dias* *Atesto para os devidos fins que*  
*60 dias* *decidir* *106618*  
Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir da presente data.  
CID = S63.

Serra Talhada, 27/5/19

Pedro Agostino de Araújo  
Tratamento de saúde  
CRM-PE 155523652

Médico - CRM





HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco  
Serra Talhada - FUSAM / SUS / PE

Nome: Geraldo Olavo Neto

USO ANT

① Gefalexina 500 mg — 20g  
TOMAR 1 pote 6605

por dia

② Novocaina 0,9 — 0,50x

TOMAR 1 pote 6605

se ok

Pedro Aurelano Amador de Carvalho  
Traumato - Ortopedia  
CRM: 16558 CRM/PEA 15377

Médico - CRM

Data:

17/1/19



FARMACIA SANTA CLARA

NPJ: 10.502.624/0001-13 J.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
LTD ME  
RUA ENOQUE IGNACIO DE OLIVEIRA, 1080 NOSSA SENHORA  
A PEN - SERRA TALHADA - PE 56912-460 Fone: (87)3831-2066

Nº 0373406-46

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR ELETRÔNICA

# Código Descrição	Qtd	Un	Valor unit.	Valor total
001 19707 CEFALEXINA	3	UND	X 27,16	81,48
Desconto				61,51
Valor Líquido				29,97
002 10501 NOVALGINA	1	UND	X 20,16	20,16
Desconto				3,03
Valor Líquido				17,15

QTD. TOTAL DE ITENS

002  
VALOR TOTAL R\$ 101,66  
Descontos R\$ -54,54  
VALOR A PAGAR R\$ 47,12  
FORMA DE PAGAMENTO  
Dinheiro Valor Pago

47,12

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta>  
2619 0510 5028 2400 0113 6500 2000 1063 6910 1775 8868

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000108368 Série 002 28/05/2019 08:49:04  
Protocolo de Autorização: 326190364958769  
Data de Autorização 28/05/2019 08:49:07



Vendedor: RITA Venda: 1775886

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 12,44

Digitalma



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

**DENATRAN**

Nº 014485782790

PE Nº 014485782790 BILHETE DE SEGURO DPVAT

SEGURADO: GERALDO BLAVIO NOGUEIRA  
AUTOMÓVEIS DE VIA TERRESTRE, OU PONTE/CARGA A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO; SEGURO DPVAT

DETAN - PE		CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO	
V.A.	COD. RENAVAM	R.NTRG.	EXERCÍCIO
1 2 7 2 9 3 5 4 2 3	1	2 7 2 9 3 5 4 2 3	2010

GERALDO OLÁMIO NOGUEIRA

SAC DPVAT 0800 022 1204

SERRA TAIHADIA - RJ	PLACA:	FEY0976
060-942-1344-0	OPERAÇÃO:	FEY0976
060-942-1344-0	PLACA:	FEY0976
BRCA AUTOMÓVEL	COMBUSTÍVEL:	FEY0976
ESPIRITANA	MARCA/MODELO:	FEY0976
MOTORCLUBA	ANO/FABRICADO:	2011
MARCA/MODELO:	ANO/FAB. - CÓDIGO:	2010
HONDA X-125 FIN K2	RENAVAM:	272935423
HONDA X-125 FIN K2	Nº CHASSI:	9G23C4110BR415473
CAP/POVOL:	CATEGORIA:	FEY0976
20/12/01	PÁRTIC:	FEY0976
20/12/01	VENCIMENTO:	FEY0976
OOTA UNICA	DATA DE PAGAMENTO:	FEY0976
1º TEUFA 2010 QUINADÔ	DESPATRAN (R\$):	40,00
2º PARCELA IPVA	PREÇO (R\$):	4,01
3º PARCELA IPVA	VALOR TOTAL (R\$):	44,01
PREÇO TOTAL (R\$):	DATA DE PAGAMENTO:	01/02/10
30,11	PAGAMENTO:	21/02/10
OBSERVAÇÕES:	PARCELADO	NOTA FISCAL

PRÉMIO TARIFÁRIO		CUSTO DO SEGURO (R\$)	
1º TEUFA 2010 QUINADÔ	DESPATRAN (R\$):	40,00	VALOR TOTAL (R\$):
2º PARCELA IPVA	PREÇO (R\$):	4,01	44,01
3º PARCELA IPVA	VALOR TOTAL (R\$):	44,01	44,01
PREÇO TOTAL (R\$):	DATA DE PAGAMENTO:	01/02/10	01/02/10
30,11	PAGAMENTO:	21/02/10	21/02/10

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**

CNPJ 08.248.658/0001-04

MAI/2010

CONFIRMAN

SERRA TAIHADIA - RJ  
ESTADO: RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO: SERRA TAIHADIA

DATA:  
07/03/13



PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA" E "AD NEGOTIA"

996082207

**OUTORGANTE:** GERALDO OLAVIO NOGUEIRA, brasileiro(a), casado(a), ajudante de pedreiro, inscrito(a) no CPF sob nº 058.342.744-80, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5913876-SSP/PE, residente e domiciliado(a) Quadra "A", 32 – CAGEP – Serra Talhada/PE.

**OUTORGADOS:** MACEDO MAIA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.971.408/0001-06, registrada na OAB/PE sob nº 1914, no Livro "B" Nº 11, com endereço na Rua Joca Magalhães, 120 – Centro – CEP: 56903-480 - Celulares: TIM (87)99920-1949 – CLARO (87)99126-2284 – OI (87)98863-2216 – VIVO (87) 98142.2836 - E-mail: macedomaia1@yahoo.com.br, devidamente constituída pelos sócios: José Augusto de Macedo Maia, brasileiro, casado, advogado, OAB/PE 1145-A e OAB-PB 12314-B, CPF nº 070.077.873-04, sócio Gerente e Administrador, Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB nº 11181 e OAB/PE 1224-A, sócio Cotista e Maria Jaqueline Mariz de Souza, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, inscrita no CPF sob nº 077.708.234-98, prestadora de Serviços.

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

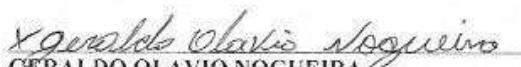
**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inherentes da cláusula *ad iudicium et extra*, para o foro em geral, especialmente para propor **AÇÃO DE SEGURO DPVAT**, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, ver e requerer todo e qualquer tipo de documentos: EXTRATOS referente depósitos de seguros DPVAT, etc, junto aos BANCOS, instituições financeiras e as repartições públicas, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV, PRECATÓRIOS e ALVARÁS acima descrito, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015. Outrossim, fica vinculado quando da assinatura deste instrumento a concordância do estabelecido para fazer jus a título de honorários advocatícios pelo desempenho nos trabalhos realizados, 30% do valor da condenação/indenização, nunca inferior ao valor de R\$3.000,00(três mil reais), mais as despesas de remessa pelos correios e e demais documentos exigidos pela seguradora, e, se, porventura o valor não atingir este mínimo o contratante obriga-se a complementar o restante, e também custeando os honorários advocatícios ficarão a sucumbência da causa. Os valores dos honorários contatuais e sucumbenciais serão pagos a MACEDO MAIA ADVOCACIA inscrito no CNPJ sob nº 23.971.408/0001-06, e o Contratante autoriza desde já a retenção dos honorários advocatícios contratuais em favor da sociedade advocatícia por ocasião da SENTENÇA, expedição do RPV/PRECATÓRIO/ALVARÁ ou acordos administrativamente.

**TERMO DE RENUNCIA:** Renuncio aos valores que ultrapassarem o teto dos juizados Especiais Federais, ou seja, a tudo o que exceder a 60(sessenta) salários mínimos.

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA:** Nos termos da Lei nº 7115/83, e, para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem sacrifício do sustento meu e de minha família.

Serra Talhada/PE, 03 de Dezembro de 2019.

  
GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

